



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
C.N.P.J. nº 06.104.863/0001-95
Praça Ferreira Bayma, 538, Centro.
Telefones: (99) 661-1399/2708
CEP. 65.400-000, Codó-MA

Lei nº 1.455, de 10 de julho de 2008.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA
A FEDERAÇÃO FOLCLÓRICA DOS
MUNICÍPIOS DO VALE DO ITAPECURU,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, NO ESTADO DO
MARANHÃO,** faz saber que a Câmara Municipal de Codó aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Federação
Folclórica dos Municípios do Vale do Itapecuru, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, NO
ESTADO DO MARANHÃO, EM 10 DE JULHO DE 2008.

BENEDITO FRANCISCO DA SILVEIRA FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

Secretaria Geral - CMO
Protocolo em 04/08/08
Klaute

CÂMARA MUNICIPAL DE CODÓ
- PROTOCOLO
Recebido em: 25/07/08 as _____hs
Benedito Sousa da Silva
Responsável